

## DESPACHO

Por meu despacho de 02 de janeiro de 2014, de acordo com a alínea a) do n.º 3, do art.º 60.º, nomeio para a situação de mobilidade interna, a Assistente Técnica, **Sónia Alexandra Garção Andrade**, para exercer funções de Coordenadora Técnica neste Agrupamento de Escolas.

De acordo com o previsto no art.º 63.º, da Lei 12-A, de 27 de fevereiro, e com a nova redação dada pelo art.º 18.º da Lei 3-B/2010, de 28 de abril, a duração da mobilidade interna é de 18 meses.

Fronteira, 02 de janeiro de 2014.

O Diretor,

---

A Assistente Técnica,

---